



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 016/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise processual, para baixa patrimonial dos bens elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula: 300042623;

Membro: Josiléia Tavares de Souza, matrícula: 300055744;

Membro: Fabiano Cangussu Soares, matrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Item	Tombamento	Descrição do bem	Valor depreciado R\$	Processo
01	120.013.160	Poste de concreto iluminação com reator e luminária	297,21	0015.010840/2023-16
		Total R\$	297,21	

3.2 Estado de Conservação:

Sobre o bem lançado no item 3.1, podemos informar que foi vistoriado pela comissão e, encontra-se quebrado em 07 partes, conforme relatório fotográfico ID 0040642628, tornando-se inservível para o fim ao qual se destina e sendo totalmente IRRECUPERÁVEL.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Verificou-se que o bem não pode ser aproveitado, tendo em vista estar quebrado, pois é de concreto, conforme imagens ID 0040642628.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem por **ABANDONO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.010840/2023-16, Autorização de baixa ID 0041272457; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto
3*****23

Fabiano Cangussu Soares
3*****66

Josiléia Tavares de Souza
3*****44



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fortunato de Oliveira Neto, Gerente**, em 15/12/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CANGUSSU SOARES, Membro**, em 15/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josileia Tavares de Souza, Gerente**, em 15/12/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044510353** e o código CRC **D69952A8**.